



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 150 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2012

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2012

Revoga a Resolução Administrativa nº 49/2012, que concedeu 15 (quinze) dias de férias residuais à Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, para fruição de 23 de agosto a 06 de setembro de 2012.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Exm<sup>a</sup> Procuradora do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Jane Araújo dos Santos Vilani, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior e Paulo Canagê de Freitas Andrade, em gozo de férias; do Exm<sup>o</sup> Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, licenciado para tratamento de saúde; e do Exm<sup>o</sup> Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado nos termos do art. 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o requerido à fl. 09 do Processo Administrativo nº 1237/2012 - MA 35/2012, RESOLVEU, por unanimidade, revogar a Resolução Administrativa nº 49/2012, que concedeu 15 (quinze) dias de férias residuais à Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, para fruição de 23 de agosto a 06 de setembro de 2012, assegurado à Sua Excelência o direito de usufruir esses dias em momento oportuno.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2012

Concede 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde à Exm<sup>a</sup> Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, com efeitos retroativos ao período de 13 a 20 de julho de 2012.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Exm<sup>a</sup> Procuradora do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Jane Araújo dos Santos Vilani, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup>

Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias; do Exmº Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, licenciado para tratamento de saúde; e do Exmº Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado nos termos do art. 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1378/2012 - MA 44/2012, RESOLVEU, por unanimidade, conceder à Exmª Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos ao período de 13 a 20 de julho de 2012.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.  
Sala de Sessões, 20 de agosto de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/2012

Suspende as férias do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira no dia 08/08/2012, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Exmª Procuradora do Trabalho Drª. Jane Araújo dos Santos Vilani, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias; do Exmº Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, licenciado para tratamento de saúde; e do Exmº Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado nos termos do art. 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta do MEMO. C1TJ nº 057/2012, RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas, por 1 (um) dia, as férias do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em virtude da participação de Sua Excelência na sessão de julgamento da Egrégia 1ª Turma no dia 08/08/2012, assegurado-lhe o direito à compensação desse dia em momento oportuno.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.  
Sala de Sessões, 20 de agosto de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2012

Suspende as férias do Exmº Paulo Canagé de Freitas Andrade no dia 31/07/2012, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de

Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Exm<sup>a</sup> Procuradora do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Jane Araújo dos Santos Vilani, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias; do Exm<sup>o</sup> Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, licenciado para tratamento de saúde; e do Exm<sup>o</sup> Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado nos termos do art. 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta do MEMO. C3T nº 73/2012, RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas, por 1 (um) dia, as férias do Exm<sup>o</sup> Desembargador Paulo Canagé de Freitas Andrade, em virtude da participação de Sua Excelência na sessão de julgamento da Egrégia 3<sup>a</sup> Turma no dia 31/07/2012, assegurado-lhe o direito à compensação desse dia em momento oportuno.

Publique-se no DJE do TRT da 18<sup>a</sup> Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/2012

Altera a redação dos arts. 24, 29 e 36 da Resolução Administrativa nº 82, de 11 de novembro de 2008.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Exm<sup>a</sup> Procuradora do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Jane Araújo dos Santos Vilani, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias; do Exm<sup>o</sup> Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, licenciado para tratamento de saúde; e do Exm<sup>o</sup> Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado nos termos do art. 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0744/2012 - MA 40/2012, e

Considerando a Resolução nº 94/CSJT, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe-JT;

Considerando a recém-introdução do PJe-JT na Vara do Trabalho de Luziânia e a perspectiva de sua breve implantação em outras unidades judiciárias da 18<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho;

Considerando a perfeita compatibilidade das regras atinentes ao PJe-JT, cujo fundamento é a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, com o processo digital hoje implantado na 18<sup>a</sup> Região;

Considerando que, conforme inteligência do art. 15 da Resolução nº 94/CSJT, de 23 de março de 2012, basta a expressa determinação judicial para que os documentos juntados aos autos digitais manifestamente impertinentes possam ter sua visualização tornada indisponível, e

Considerando a necessidade de manter a uniformidade de procedimentos em todas as unidades judiciárias da 18ª Região da Justiça do Trabalho, bem como o perfeito alinhamento com as diretrizes emanadas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 24, 29 e 36 da Resolução Administrativa nº 82, de 11 de novembro de 2008, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art.

24.....

.....  
Parágrafo único. Os advogados deverão encaminhar eletronicamente as contestações e documentos, antes da realização da audiência, sem prescindir de sua presença àquele ato processual, ficando facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 (vinte) minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

.....

.....

"Art. 29. As atas de audiência serão assinadas eletronicamente apenas pelo Juiz."

.....

.....

"Art. 36. Os documentos que forem juntados eletronicamente em autos digitais de forma indevida ficarão gravados no banco de dados e somente poderão ter sua visualização indisponibilizada por determinação do Juiz."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 085/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1618/2012,

R E S O L V E:

Designar a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, para participar do III Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 22 de agosto de 2012, autorizando seu deslocamento, bem como o pagamento da devida diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de agosto de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo  
Desembargador-Presidente

**ATOS DA CORREGEDORIA**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 137/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4ª da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,  
R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 20 de agosto a 6 de setembro de 2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de agosto de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.